

LEI Nº 402/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação da Creche situada no Distrito de São Domingos, neste Município e dá outras providências.


A Prefeita Municipal de Caridade, Maria Amanda Lopes Costa, faço saber que a Câmara Municipal de Caridade aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

*Art. 1º - Fica instituído que a Creche situada no Distrito de São Domingos, neste Município, receberá o nome da saudosa **ANTONIA SOARES DE ALMEIDA**, como forma de homenagear esta cidadã que teve participação no Município de Caridade.*

Art. 2º - Caberá à Prefeitura Municipal providenciar a identificação do local com o seu respectivo nome.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Caridade, 02 de outubro de 2019.


MARIA AMANDA LOPES COSTA
Prefeita Municipal